TERMO DE RESCISÃO DE CARTA CONTRATO

ORIGEM: PROCESSO NA MODALIDADE CONVITE Nº 1-004/2019.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** estabelecida na PA 481 S/N Complexo Administrativo Vila São Francisco, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 28.199.862/0001-04, neste ato representado por sua Secretaria Adjunta Sra. **THAYSE ANDREA ARAGÃO DO NASCIMENTO**, RG n°. 5055398 - SSP/PA e CPF n°. 013.665.122-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EQUILYBRIUM PROJETOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.248.079/0001-60**, com sede à Avenida Senador Lemos, nº 2343, Sala 11, Bairro Telégrafo, no Município de Belém/PA – CEP: 66.113-000, neste ato representada pelo Sr. **YAN ALBERTO MANITO MARTINS,** inscrito no CPF sob nº 003.747.302-61, Carteira de identificação Nº 07010082681 DETRAN/PA, assinam o presente termo de rescisão da **CARTA CONTRATO Nº 20190268**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CONSIDERANDO o pedido de antecipação de rescisão contratual manifestado pela **CONTRATANTE,** através de justificativa satisfatória e concordância da parte **CONTRATADA:**

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento rescindir amigavelmente a partir da assinatura deste termo, a carta contrato N° 20190268, que consiste na **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS AMBIENTAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, oriundo do processo na modalidade **CONVITE Nº 1-004/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por acordo entre as partes, de forma amigável e tem por fundamento jurídico o Art. 79, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93, conforme solicitação de distrato e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barcarena, Estado do Pará, ambos apensos aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo às partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, o presente termo de rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Barcarena, Município do Estado Pará, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barcarena/PA, 28 de junho de 2019.

Thayse A. Aragão do Nascimento
THAYSE ANDREA ARAGÃO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

YAN ALBERTO MANITO MARTINS
EQUILYBRIUM PROJETOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 855 184 252 87

Manuela Franca
Nome:
CPF: 007.072.752-02

Av. Cronge da Silveira, - Centro.
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
E-mail: cplpmb2012@gmail.com